



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de mudas para plantio no viveiro Municipal Raimundo Rodrigues deste Município de Pium- TO.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de mudas dessas espécies ornamentais visa atender à demanda de embelezamento e recuperação de áreas públicas no município de Pium. Essas espécies foram selecionadas por sua adaptação às condições climáticas locais e por seu valor estético, contribuindo para a qualidade visual dos espaços públicos e projetos de paisagismo. Além disso, essas mudas serão utilizadas em campanhas de educação ambiental e em programas que incentivam a participação da comunidade na conservação ambiental.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	1500	MD	AZULZINHA
2	1500	MD	ERICA ROXA
3	1500	MD	MILINDRE
4	1500	MD	PIRIQUITO
5	1500	MD	ASSISTACIA
6	1500	MD	CAMARA BRANCO MINI
7	1500	MD	PINGO DE OURO
8	500	MD	MINI IXORIA
9	30	MD	CHUVA DE PRATA
10	1500	MD	CRAVO
11	500	MD	MINI CORA DE CRISTO
12	1500	MD	ERESINE
13	500	MD	TROPOERABA ROXA

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

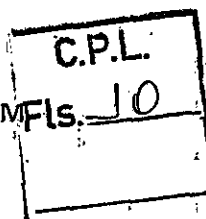
4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dá com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. E demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As especificações são as constantes no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



4.2 A contratada deverá entregar os materiais na sede do Viveiro Municipal- TO;

4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários à entrega dos produtos.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ÓRGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Sec. De Meio Ambiente.	0003.0011.18.541.0029.2057	339030	1.500

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado será responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto do presente processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS MATERIAIS OU PRODUTOS

7.1. Os materiais ou produto deverá ser devidamente aprovado pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos material.

8.2 A contratada, deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando esta ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovados no prazo de seus vencimentos.

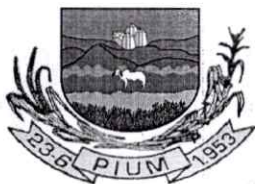
9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os Materiais ou produtos em conformidade com as solicitações emitidas pela sec. Mun. Meio ambiente, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento ou na instalação, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4 A CONTRATADA obrigá-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



9.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

9.6. Entregar os materiais conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à entrega dos produtos.

9.7. Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais/ serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

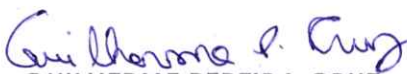
10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na no anexo I da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

Pium – TO, 14 de outubro de 2024.

Responsável pela elaboração:


GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovo este documento:


ILTON OLIVEIRA DE SÁ
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Pium – TO